

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 117 - ABRIL/2015 Resolução nº 010 a 014/15 - CDF (Abril/2015)

Teresina, 30 de Abril de 2015



9

9

9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



com. Social

ampus Universitari, "Ministra Pinning Ponella" Barna langa, Yarasina, Franc. Brasil, CEP 64 049-Telefrinas, 1951 3215 5311, 3215-5313, 3215-5316, Fain 46, 3237-1812, 3237-1216.

www.ufpi.br

Resolução Nº 010/15

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

Ratifica 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 046/2012 entre UFPI/FADEX.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 14.04.2015 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.001012/15-94,

RESOLVE:

Ratificar o 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 046/2012 entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio, até 13 de agosto de 2015, conforme documento anexo.

Teresina, 22 de abril de 2015

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, A FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, VISANDO À REALIZAÇÃO DA PESQUISA "CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-SOCIAL DA PECUÁRIA BOVINA LEITEIRA A PASTO NO SUL DO PIAUÍ".

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria do seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/52, CNPJ nº 07237373/0001-20, doravante denominado CONCEDENTE, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700 - Bairro Passaré - CEP: 60.743-902 - Fortaleza (CE), neste ato representado pelo Superintendente do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - ETENE, Sr. FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BEZERRA, brasileiro. casado, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, 1311 - Bloco Lune - Apto. 601 - Bairro Cocó -Cep: 60.192-025 - Fortaleza (CE), portador da Cédula de Identidade Nº 1034969 SSP/CE e CPF Nº 166.111.283-87, e pelo Gerente do Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa, Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA DA SILYA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Vila Maria dos Anjos Machado 630 – Vicente Pinzon - Fortaleza (CE), portador da Cédula de Identidade № CE 01165 JP emitido pela FENAJ e CPF Nº 204.281.463-68 e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Espaço Universitário - Campus Universitário, Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga - Cep. 64049-550 - Teresina (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 07.501.328/0001-30, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. RIVELILSON MENDES DE FREITAS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Medico Artur Silveira,852 - Apto 08, Inigra, portador da cédula de identidade n° 2006002101327SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 775.807.453-72,e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, Autarquia Federal, com sede na Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, CEP 64049-550, em Teresina (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, doravante denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Reitor, Sr. JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na AV.Rio Poti 2033 Apto 802 - CEP: 64049-410 - Teresina - PI, portador da Cédula de Identidade Nº 10.861.483 -SSP-SP e CPF Nº 051.025.613-91 observando os disciplinamentos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente aditivo ao Convênio assinado em 13/02/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio BNB/FADEX/UFPI - CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-SOCIAL DA PECUÁRIA BOVINA LEITEIRA A PASTO NO SUL DO PIAUÍ, visando à contribuir com o aumento da produtividade do leite bovino na região sul do Piauí de maneira sustentável pelo aumento do dinamismo sócio-econômico,implantando um modelo de pastejo rotacionado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As justificativas para a prorrogação do prazo de vigência encontram-se no Ref. Nº 0625, datado em 09 de dezembro de 2014, do CONVENENTE, que passa a fazer parte do presente Aditivo ao Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do presente Convênio até o dia 13 de agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONCEDENTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, e no art. 17 da IN/STN nº 01/97.

N

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Convênio ora aditado, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por se acharem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e valor, acompanhado das testemunhas previstas em lei.

Fortaleza (CE),

1 3 FEV. 2015

PELO CONCEDENTE:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE

FRANCISCO JOSÉ ARAÚ JO BEZERRA Superintendente do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste - ETENE

JOSÉ MAURICIO DE LIMA DA SILVA Gerenta do Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa

PELO CONVENENTE:

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX

RIVELILSON MENDES DE FREITAS Superintendente

Pela EXECUTORA:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

JOSE ARIMATEIA DANTAS LOPES Reitor

TESTEMUNHAS:

Ass: - Aug Waguin 3/ha	Ass: Mely Pilo Perin
Nome: MIT ANTONIO DE M. WARNING SILVA	Nome: Helm Polo Perim
Nacionalidade: <u>MASILFIRO</u>	Nacionalidade: Brusilein
Estado Civil: <u>5000GRD</u>	Estado Civil: Soltino
Profissão: HUNGONARO PUBLICO	Profissão: Edudante
Endereço: Q-04 634 5B MOCANBIANO I THE/PL	Endereço: Ma S. Varlet Nº 883 Apro. 2 04 Meinle
RG. 216.952-558/15 CPF 018.015.123 10	RG. 2004009267592 CPF032. 874. 623-46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ





Resolução Nº 011/15

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

Ratifica 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2013 entre UFPI/FADEX.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 14.04.2015 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.032710/14-51,

RESOLVE:

Ratificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2013 entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de dezembro de 2015, conforme documento anexo.

Teresina, 22 de abril de 2015

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2013 - UFPI/FADEX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2013 - UFPI/FADEX que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO -FADEX, para o fim que se especifica.

Processo nº 23111.032710/2014-51

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.517.387/0001-34, situada no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, CEP 64.049-550, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a seguir denominada simplesmente de UFPI, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 10.861.483-SSP/SP e CPF nº 051.025.613-91, e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário do Campus "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada simplesmente de FADEX, neste ato, representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Rivelilson Mendes de Freitas, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2006002101327-SSPDS/CE e CPF nº 775.807.453-72, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e outras legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Para possibilitar a execução de todas as metas previstas, o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina (PI), 23 de no zembro de 2014.

las Questro mileson José Arimatéia Dantas Lopes Reitor da UFPI

Kielipe Mendes de Ints Rivelilson Mendes de Freitas Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

deve Waguma &

2. Louine Rodrigues Lima do SILva CPF:024.081-613-86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAU





Resolução Nº 012/15

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

Ratifica 1° Termo Aditivo ao Contrato N° 01/2013 entre UFPI/FADEX.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 14.04.2015 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.030831/14-68,

RESOLVE:

Ratificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2013 entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de dezembro de 2015, conforme documento anexo.

Teresina, 22 de abril de 2015

José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2013 - UFPI/FADEX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2013 - UFPI/FADEX que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, para o fim que se especifica.

Processo nº 23111.030831/2014-68

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.517.387/0001-34, situada no *Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, CEP 64.049-550, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a seguir denominada simplesmente de UFPI, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 10.861.483-SSP/SP e CPF nº 051.025.613-91, e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário do *Campus* "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada simplesmente de FADEX, neste ato, representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Rivelilson Mendes de Freitas, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2006002101327—SSPDS/CE e CPF nº 775.807.453-72, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e outras legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Para possibilitar a execução de todas as metas previstas, o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina (PI), 23 de <u>We umb so</u> de 2014.

José Arimateia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

Kultine Munds de Juts Rivelilson Mendes de Freitas Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. Jus Woman 24 CPF: 018 015 023 m

2. Craviero archagus lina da situa

CPF: 027.081.813-86



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO





Resolução Nº 013/15

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

Ratifica 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2013 entre UFPI/FADEX.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 14.04.2015 e, considerando:

- o Processo N° 23111.032711/14-03,

RESOLVE:

Ratificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2013 entre a Universidade Federal do Piauí - UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão -FADEX, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de dezembro de 2015, conforme documento anexo.

Teresina, 22 de abril de 2015

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 - UFPI/FADEX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2013 - UFPI/FADEX que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, para o fim que se especifica.

Processo nº 23111.032711/2014-03

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.517.387/0001-34, situada no *Campus* Universitário "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, CEP 64.049-550, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a seguir denominada simplesmente de UFPI, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 10.861.483-SSP/SP e CPF nº 051.025.613-91, e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário do *Campus* "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada simplesmente de FADEX, neste ato, representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Rivelilson Mendes de Freitas, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2006002101327-SSPDS/CE e CPF nº 775.807.453-72, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e outras legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Para possibilitar a execução de todas as metas previstas, o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina (PI), 23 de <u>neumbro</u> de 2014.

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor da UFPI Rivelilson Mendes de Freitas Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. (Rear refrageous Spin

2. baine Radiger Gra da silva CPF: 074.081.813-86





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Beirro Ininga, Teresina, Piauti, Brasil: CEP 64.049-55. Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516: Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: WYWW_UIPI.DIT



Resolução Nº 014/15

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

Ratifica 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2013 entre UFPI/FADEX.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 14.04.2015 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.032917/14-25,

RESOLVE:

Ratificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2013 entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, que tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até 31 de dezembro de 2015, conforme documento anexo.

Teresina, 22 de abril de 2015

José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2013 - UFPI/FADEX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013 - UFPI/FADEX que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO -FADEX, para o fim que se especifica.

Processo nº 23111.032917/2014-25

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.517.387/0001-34, situada no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, CEP 64.049-550, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a seguir denominada simplesmente de UFPI, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 10.861.483-SSP/SP e CPF nº 051.025.613-91, e a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário do Campus "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga, na cidade de Teresina-PI, a seguir denominada simplesmente de FADEX, neste ato, representada por seu Superintendente, Prof. Dr. Rivelilson Mendes de Freitas, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2006002101327-SSPDS/CE e CPF nº 775.807.453-72, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e outras legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Para possibilitar a execução de todas as metas previstas, o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina (PI), 23 de neumbro de 2014.

José Arimatéia Dantas Lopes Reitor da UFPI

War minds a Sites Rivelilson Mendes de Freitas

Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

2. barine Podriges Lima da silva

CPF: 077-081-811-86